



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO DE MINAS

Rua Cel. Francisco Paulino da Costa, 205 – CEP 37958-000 – Fone (0XX35) 3591-1555 – Fax 3591-1531

Estado de Minas Gerais – CGC 18.241.372/0001-75

Lei nº 911

“Dispõe sobre mudança de denominação oficial de Rua”

·
A Câmara Municipal de Monte Santo de Minas, Estado de Minas Gerais, decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º) Passa a denominar-se “Rua Madre Gertrudes” a Rua do Contorno.

Art. 2º) A Rua com a nova denominação inicia-se após a passagem de nível da Fepasa, no Jardim Boas Novas, com término no Alto da Igreja de Nossa Senhora Aparecida (Rua Aparecida).

Art. 3º) Revogam-se as disposições em contrário entrando em vigor a presente lei na data de sua publicação.

Monte Santo de Minas, 18 de setembro de 1989.

Sebastião de Castro Teixeira
Prefeito Municipal

Manoel Soares de Moraes
Secretário Municipal